



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 070/2020**

*“Termo Aditivo celebrado entre o Município de São José do Jacuri/MG e a empresa Gracilene Aparecida Marques - ME - CNPJ 38.508.149/0001-59”*

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado, com o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACURI/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.409.201/0001-02, sediado na Rua Dr. Simão, n.77, Centro, Cep: 39.707-000, São José do Jacuri/MG, representado por seu Prefeito Municipal, **CLAUDIO JOSÉ SANTOS ROCHA** doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADO**, a empresa **GRACILENE APARECIDA MARQUES – ME** sediada à Rua Deputado Nacip Raydan, nº 136 – Centro- Santa Maria do Suaçuí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 38.508.149/0001-59, neste ato representado legalmente por **Gracilene Aparecida Marques**, residente e domiciliado em Rua Deputada Nacip Raydan, nº 136 – Centro- Santa Maria do Suaçuí/MG portador da CI N.º MG -5.655.067 SSP/MG, inscrito no CPF sob o N.º 842.150.626-91, perante as testemunhas abaixo assinadas, firmam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº.070/2020, PAL nº.041/2020, Dispensa nº.016/2020, nos termos que abaixo seguem, mantidas as demais cláusulas e condições contratuais:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL**

Fica alterado o item 3.2.1 da Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº.070/2020, com acréscimo de 50% nos itens 01, 02 e 03, referente ao Processo administrativo n.041/2020, Dispensa nº.016/2020, nos termos da Clausula sétima, item 7.2 do contrato administrativo acima mencionado, com fundamento na Lei 8.666/93 c/c o Art. 4º-I, da Lei Federal nº.13.979/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

#### **3.2 - DO VALOR**

**3.2.1** - O valor global do presente contrato passará de R\$ 9.852,00(nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), para o valor global de **R\$14.778,00** (quatorze mi, quatrocentos e setenta e oito reais), referente ao acréscimo de 50% no quantitativo dos itens 01, 02 e 03: **item 01**, com valor unitário de R\$7,80 (sete reais e oitenta centavos), passando o quantitativo de 1000 unidades, para **1.500**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

**unidades**, passando o valor total de R\$ 7.800,00, para o valor total de **R\$11.700,00** (onze mil e setecentos reais); **item 02**, com valor unitário de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), passando o quantitativo de 20 unidades, para **30 unidades**, passando o valor total de R\$ R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais), para o valor total de **R\$2.070,00** (dois mil, setenta reais); **item 03**, com valor unitário de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais), passando o quantitativo de 08 unidades, para **12 unidades**, passando o valor total de R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais), para o valor total de **R\$1.008,00** (um mil e oito reais), com acréscimo no total de R\$4.926,00 (quatro mil, novecentos e vinte e seis reais), conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Quant	Unid.	Acréscimo quantitativo 50% Art. 4º-I, da Lei Federal nº.13.979/2020	Quant. Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Total Acréscimo 50%	Valor aumento
01	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVE L (CAPOTE) DE TNT	1.000	Unid	500	1500	R\$ 7.80	R\$ 7.800,00	R\$11.700,00	R\$3.900
02	LENÇOL DESCARTÁVE L TNT 200X110 cm C/ LÁSTICO PACTE COM 10 UNIDADES	20	Pctes	10	30	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00	R\$2.070,00	R\$690,00
03	MACACAO EM BRIM – 100 % ALGODÃO, MANGA LONGA COM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER, TAMANHOS P/M/G, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA.	08	Unid	04	12	R\$ 84,00	R\$ 672,00	R\$1.008	R\$336,00
VALOR GLOBAL							R\$9.852,00	R\$ 14.778	R\$.4.926



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

(...)”

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas decorrentes do presente termo aditivo de prazo correrão por conta de recursos orçamentários próprios vigentes do município do exercício de 2020:  
02.08.01.10.303.0017.2043.3.3.90.30.00 Ficha 276

**CLÁUSULA TERCEIRA – CONVALIDAÇÃO** – Ficam convalidadas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de prestação de serviços.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

São José do Jacuri/MG, 12 de novembro de 2020.

---

CLAUDIO JOSÉ SANTOS ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL

---

GRACILENE APARECIDA MARQUES-ME CNP J38.508.149/0001-59  
CONTRATADA

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: